

CARTA CONVITE 02/2025

Chamada Pública de Trabalhos de Prospecção Tecnológica para o Comitê Técnico de Cibersegurança

Agosto de 2025

1. INTRODUÇÃO

Os Comitês Técnicos (CTs) da RNP são iniciativas de cooperação entre pesquisadores de instituições acadêmicas no Brasil e o corpo técnico da RNP, com o objetivo de acompanhar a evolução nas áreas específicas de conhecimento, prospectar soluções tecnológicas e apresentar recomendações à RNP de ações a serem realizadas. Para tanto, algumas das principais atividades dos CTs são: apoiar o processo de prospecção tecnológica da RNP, manter um canal de comunicação permanente com a comunidade de ensino e pesquisa e criar uma visão de futuro das áreas nas quais atuam.

O CT-Cibersegurança foi criado em 2024 com o objetivo de ser um fórum de discussão para estruturar uma rede de cooperação envolvendo atores da academia, *startups*, governo e da própria RNP que atuam na área. Busca-se identificar desafios e potenciais projetos de pesquisa e desenvolvimento a serem explorados e propor um documento de visão de futuro para a atuação da RNP em cibersegurança. Para requisitar a inscrição na lista de discussão do comitê, deve-se acessar o endereço: <https://listas.rnp.br/mailman/listinfo/ct-ciberseguranca>

2. OBJETIVOS

Esta chamada pública tem como objetivo conceder bolsas de três meses para o desenvolvimento de uma infraestrutura de coleta, anonimização e publicação de conjuntos de dados de cibersegurança. As bolsas visam apoiar o desenvolvimento de tal infraestrutura no âmbito do CT-Cibersegurança, atendendo as demandas levantadas pelos membros deste comitê técnico para disponibilização de dados de cibersegurança pela RNP para pesquisas realizadas pela comunidade científica.

1

3. ESCOPO

Os proponentes devem apresentar suas propostas de projeto considerando que dados de vulnerabilidades e incidentes coletados pela RNP serão disponibilizados pelo Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança (CAIS) da RNP. As propostas devem contemplar quais são os dados de interesse, como eles podem ser coletados ou devem ser disponibilizados pelo CAIS, como eles serão anonimizados e como serão publicados para a comunidade de cibersegurança do país.

4. CRONOGRAMA

Os prazos do cronograma deste Edital são:

FASE	DATA
Divulgação desta Chamada Pública.	14/08/2025
Webconferência pública para tirar dúvidas sobre esta chamada, a ser realizada no endereço: https://conferenciaweb.rnp.br/rnp/ct-ciberseguranca	18/08/2025 às 16h (GMT -3)
Data limite para submissão das candidaturas.	21/08/2024
Notificação do resultado da seleção.	A partir de: 22/08/2024
Prazo para o envio da documentação completa para a implantação das bolsas.	26/08/2024
Período de execução dos projetos e vigência das bolsas (3 meses).	de 01/10/2025 a 31/12/2025

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato deve ser um professor vinculado a uma instituição de ensino e pesquisa pública ou privada do país e, no momento da inscrição, já tem que estar cadastrado na lista de discussão do CT-Cibersegurança da RNP, caracterizando-se como membro deste comitê. Cada pesquisador selecionado poderá indicar um bolsista para auxiliar no desenvolvimento das atividades.

Também devem ser observados os demais requisitos previstos no Programa de Bolsas de Incentivo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da RNP (<https://www.rnp.br/pesquisa-e-desenvolvimento/programa-de-bolsas/>).

É vedada a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa para candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir, sendo, portanto, inelegíveis:

- Funcionários CLT da RNP;
- Membros do Conselho de Administração da RNP;
- Membros da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão (CA-MCTI);
- Membros do Comitê de Avaliação desta Chamada Pública;
- Pessoa que esteja atuando sob qualquer vínculo contratual com a RNP, como prestadores de serviços com contratos de pessoa física ou pessoa jurídica, estagiários ou adolescente aprendiz.

A ausência do cumprimento de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da concessão da bolsa.

6. RECURSOS E BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

As bolsas ofertadas no escopo desta chamada terão duração de 3 meses e visam o financiamento de pesquisadores para trabalharem na execução dos projetos de prospecção.

Todos os candidatos selecionados por meio da presente chamada terão suas bolsas outorgadas pelo período de 3 meses, sendo os valores máximos de bolsa do orientador no valor de R\$ 1.200,00 e do bolsista de R\$ 2.000,00 mensais, de acordo com as regras do Programa de Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da RNP. Não há previsão de recursos para aquisição de licenças de softwares, bens ou serviços para realização das pesquisas contempladas por essa chamada.

Os valores das bolsas, bem como a carga horária estimada, variam de acordo com a titulação do bolsista. O orientador proponente deverá observar e respeitar os valores estipulados para cada categoria de bolsa (ver Apêndice A da Norma do Programa de Bolsas da RNP).

7. CANDIDATURAS

7.1. A submissão de candidaturas deverá ser realizada por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/iaZKicUM7e>

- 7.2. Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento aqui estabelecido.
- 7.3. Na ocorrência de mais de uma submissão do formulário pelo mesmo candidato, será considerada para análise, apenas a última versão recebida.

8. AVALIAÇÃO

- 8.1. O processo de avaliação e seleção dos candidatos considerará os seguintes aspectos:
 - a) Atendimento dos critérios de elegibilidade estabelecidos na seção “Critérios de Elegibilidade e Condições de Participação”.
 - b) Experiência prévia dos candidatos – orientador e bolsista. Essa avaliação é feita por meio da análise do CV Lattes dos candidatos. Serão analisadas publicações no tema, participação em projetos de pesquisa, participação em eventos, experiência profissional e o tema do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, quando aplicável. Portanto é recomendado que os candidatos mantenham seus currículos atualizados na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>).
 - c) Resumo técnico da proposta de projeto.
- 8.2. Atuação no CT-Cibersegurança, incluindo a participação nas reuniões *online* e presenciais;
- 8.3. As candidaturas serão avaliadas por um Comitê de Avaliação, composto pela coordenação à frente do CT-Cibersegurança e especialistas indicados pela Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (DPDI) da RNP.
- 8.4. O resultado da avaliação será uma lista ranqueada de candidatos.

9. ACOMPANHAMENTO E ENTREGAS

O acompanhamento será realizado por meio da entrega de relatórios e da realização de reuniões, com a participação obrigatória do orientador e do bolsista, em periodicidade a ser definida com cada Pesquisador. Nestes encontros haverá a presença da Coordenação e do Secretário do CT e, de acordo com a necessidade, a presença de outros membros do CT relacionado à pesquisa.

No final do último mês de vigência das bolsas, todo código fonte desenvolvido no âmbito do projeto, bem como a documentação para implantação, compilação e execução, deverão ser

disponibilizados no serviço GIT da RNP (<https://git.rnp.br/>). Também deverá ser realizada uma apresentação dos resultados finais em reunião do comitê.

10. DÚVIDAS E CONSULTAS

- 10.1. As consultas e os pedidos de esclarecimento referentes a esta Chamada Pública deverão ser encaminhados ao Comitê de Avaliação, via internet, para o e-mail **ct-ciberseguranca@rnp.br**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A RNP poderá revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 11.2. A revogação ou anulação da presente chamada não gera direito a indenizações de quaisquer naturezas.
- 11.3. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação nesta chamada serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da RNP.
- 11.4. As questões não previstas nesta chamada serão decididas pelo Comitê de Avaliação e pela Diretoria Executiva da RNP e, caso necessário, por autoridade superior, observadas as disposições legais aplicáveis.